



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098
E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br



LEI Nº 1681, de 26 de abril de 2023.

EMENTA: DENOMINA “INÊS ALTOÉ FRANCO” A PEM NOSSA SENHORA AUXILIADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art.1º - A Pré-Escola Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Auxiliadora, localizada na Sede do Município de Marilândia-ES, passa a denominar-se: “**Pre-escola Municipal de Educação Infantil “Inês Altoé Franco”**”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES, 26 de Abril de 2023.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122.288.467-40 Data: 26/04/2023
14:58:42

AUGUSTO ASTORI FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI

Na P.M.M.

Em, 26/04/2023.

Assinado digitalmente por ANA PAULA ASTORI
FERREIRA:136.673.247-23 Data: 26/04/2023
12:41:50

Data Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 26 / 04 / 2023

SERVIDOR

Mile
Ana Drago Pinto
Ass.
Assessora Técnica
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 26 / 04 / 2023

José Luiz Brandão
Técnico Legislativo

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.marilandia.es.gov.br> Chave: 57f28b16-6b0c-497a-81d8-17061f3c4700
LEI Nº 001681/2023